PROJETO DE LEI Nº
De 15 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
004 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 733 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 511 – BB 42259-2 – Taxas Prestação de Serviço

002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2307 – Manut. das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 714 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
004 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be3a83d5c7c.

3.3.67.83.00 – 1182 – Despesas decorrentes de contrato de Parceria Público Privada - PPP exceto subvenções econômica, aporte e fundo garantidor ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 511 – BB 42259-2 – Taxas Prestação de Serviços
3.3.3.67.83.00 – 1183 – Despesas decorrentes de contrato de Parceria Público Privada - PPP exceto subvenções econômica, aporte e fundo garantidor ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be3a83d5c7c.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 100.000,00 (cem mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para implementar recursos para pagamento de serviços realizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Os saldos que serão utilizados para dar cobertura ao valor da suplementação, serão decorrentes da Rubrica Orçamentária **Elemento: 3.3.3.67.83 - Despesas decorrentes de contrato de Parceria Público Privada - PPP exceto subvenções econômica, aporte e fundo garantidor,** incluso no Orçamento do Município através do Projeto de Lei numero 4662, publicado no Órgão Oficial do Município em 02 de abril de 2024. Porém, o saldo da Rubrica Orçamentária é especifico para utilização no contrato PPP, de Concessão de Limpeza Publica que se encontra em processo Licitatório. No entanto, sabe-se que o início do contrato de Concessão está previsto para 2025, e que a Rubrica se encontra inclusa na LOA 2025. Sendo assim, para o ano de 2024 não será utilizado o valor constante no Elemento: 336783, o que se faz possível o remanejamento do saldo da dotação para utilização em demais serviços que é realizado pela secretaria.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a analise da proposta. Solicitamos também a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2024

Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
15/08/2024 14:27:22

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be3a83d5c7c.